



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026/CMON

JUSTIFICATIVA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025.

Esta justificativa refere-se à necessidade de alteração quantitativa do Contrato Administrativo nº 004/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte e a empresa J G E Serviços e Comércio Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado e outros equipamentos de climatização.

1. Dos Fatos e da Necessidade do Aditamento

Verificou-se que os saldos de quantitativos previstos originalmente no contrato se esgotaram em dezembro de 2025 sendo que a vigência vai até 21 de março de 2026. Esta situação decorreu de um planejamento inicial que se mostrou insuficiente frente à realidade operacional do órgão. Dois fatores principais contribuíram para este esgotamento precoce:

- **Aumento da Demanda:** Foram instaladas diversas centrais de ar-condicionado que não estavam previstas no cronograma inicial de manutenção, ampliando o escopo de trabalho necessário para garantir a climatização das dependências da Câmara.
- **Problemas na Rede Elétrica:** A rede de distribuição de energia elétrica da Câmara sofreu várias panes, resultando em quedas de energia que causaram danos severos ao sistema de climatização e a diversos equipamentos. Tais incidentes exigiram um volume de manutenções corretivas e trocas de componentes (como capacitores e reposição de gás) muito superior ao estimado.

Ressalta-se que a Administração já está planejando o redimensionamento do sistema elétrico para o exercício de 2026, visando sanar definitivamente essas falhas. No entanto, até o final da vigência do contrato atual, é imperativo que a Câmara realize a manutenção preventiva e corretiva para assegurar a continuidade dos serviços públicos e a preservação do patrimônio.

2. Do Enquadramento Legal

O presente aditamento encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), especificamente nos seguintes dispositivos:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

- **Art. 124, inciso I, alínea “b”:** Permite a alteração unilateral do contrato pela Administração quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto.
- **Art. 125:** Estabelece que o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato para serviços ou compras.

3. Demonstrativo Financeiro e de Quantitativos

Conforme os dados da planilha orçamentária, o acréscimo proposto respeita o limite legal de 25% sobre o valor original de R\$ 25.347,51.

Item	Descrição Resumida	Quant. Original	Acréscimo (+25%)	Saldo Atualizado	Valor Unitário (R\$)	Valor Aditado (R\$)	Valor Total Aditado (R\$)
1	Prev. Geral Split 7-12k	76	19	95	155,80	2.960,20	14.801,00
2	Prev. Geral Split 18-24k	10	2	12	185,87	371,74	2.230,44
3	Prev. Geral Split 30-36k	20	5	25	149,69	748,45	3.742,25
4	Corretiva (Cobre)	2	1	3	145,96	145,96	437,88
5	Gás R22/R410A (12k)	20	5	25	141,83	709,15	3.545,75
6	Gás R22/R410A (18-24k)	8	2	10	130,21	260,42	1.302,10
7	Gás R22/R410A (30-36k)	8	3	11	155,81	467,43	1.713,91
8	Gás R22/R410A (48-60k)	3	1	4	163,03	163,03	652,12
9	Capacitor (9k)	12	3	15	60,12	180,36	901,80
10	Capacitor (12k)	8	1	9	77,99	77,99	701,91
11	Capacitor (18k)	4	1	5	59,89	59,89	299,45
12	Capacitor (24k)	4	1	5	57,85	57,85	289,25
13	Capacitor (30-36k)	8	1	9	64,87	64,87	583,83
14	Capacitor (48-60k)	6	1	7	68,86	68,86	482,02
TOTAL.....R\$						6.336,20	31.683,71



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

- **Valor do Termo Aditivo (25%):** R\$ 6.336,20.
- **Valor Total Aditado do Contrato:** R\$ 31.683,71.

4. Conclusão da Autoridade Competente

Diante da justificativa técnica apresentada e do pleno atendimento aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, recomendo a emissão do **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2025** no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento).

Determino que o Contratado seja comunicado imediatamente sobre esta decisão para que proceda com a continuidade dos serviços sob as novas quantidades estabelecidas.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA, em 27 janeiro de 2026.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara